



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

**Disciplina o Horário de Funcionamento da
Câmara de Vereadores do Município de
Benjamin Constant, Turno Único de Trabalho.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, devidamente na prescrição contida no art. 34, Inciso II da Lei Orgânica do Município e no art. 22, paragrafo 1º, inciso II do regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, e no art. 2º, caput, da Lei n. 9.784/99;

RESOLVE:

Art.1º. Disciplinar o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, em face de **turno único de trabalho, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENJAMIN CONSTANT, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
PRESIDENTE DA CÂMARA